



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **108/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 01 DE JULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.592285/2021-55

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0023019062).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 108/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a Adequação de Projeto consistente na supressão e no acréscimo de serviços descritos na Planilha Orçamentária de (Id. 0049328766), conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 847/GAB/PREF/2024 (Id.0041358386), autorizado pela Concedente Decisão nº 22/2024/DER-GAATEC (Id. 0048796743), com fundamento na manifestação técnica contida na Parecer nº 13/2024/DER-4RR (id.0048653886) e Informação nº 21/2024/DER-4RR - Id. 0049745994), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 188/2024/PGE-DERADM (id.0048997193), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **adequação de projeto** consistente na supressão e no acréscimo de serviços descritos na Planilha Orçamentária de (Id. 0049328766) e no plano de trabalho de (Id. 0048654507).

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do convênio passa a ser de **R\$3.453.786,21** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), haja vista o **aumento de R\$202.120,06** (duzentos e dois mil, cento e vinte reais e seis centavos) [*rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (R\$134.657,68), saldo remanescente da licitação (R\$2.933,28) e aumento do valor da contrapartida do Convenente (R\$64.529,10)*], montante esse composto pelos seguintes elementos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **R\$2.517.836,91** (dois milhões, quinhentos e dezessete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos); repasse da Concedente, cujo depósito foi efetivado (Ids.

0030234223 / 0033991166);

PARÁGRAFO SEGUNDO – R\$134.657,68 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) - rendimento de aplicação financeira dos recursos (Id. 0041358703);

PARÁGRAFO TERCEIRO – R\$801.291,62 (oitocentos e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) - contrapartida do Conveniente (valor depositado - Id. 0034207060 - somado ao valor ora acrescido - Id. 0049806457).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador do Estado
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 29/07/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 01/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051235840** e o código CRC **B3DBDDE5**.